

Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.000312/2024-19

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção da rede elétrica da Formação Sanitária Regimental do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, para melhor atender os militares situados na OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	DIEGO MARTINS DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como o Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023 e a Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e sócio ambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5o e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd), Bifenil-Polibromados (PBBs), Éteres Difenil-Polibromados (PBDEs).

4.2. Atender aos critérios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas no respectivo processo.

5.2 Diante do exposto no subitem, após as consecutivas pesquisas e análises acima citadas, as seções competentes resolver ampor adotar o seguinte critério para levantamento de preços: Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, observando o que preconiza o art. 5º da IN 65/2021 ME.

5.3. O certame se caracteriza pela aquisição de materiais classificados como comuns por meio de empresas devidamente autorizadas, existindo diversas capazes de suprir as demandas em cada um dos itens elencados no Termo de Referência para a prestação dos serviços.

5.4. Diante do exposto, a aquisição de materiais elétricos por intermédio de dispensa de licitação conforma-se como a solução mais eficiente para aquisição dos pretendidos materiais, adicionalmente, contorna a necessidade de desenvolvimento de novo processo licitatório ou de contratação direta, sobretudo nos casos urgência de substituição de vidros existentes ou instalação de novos, conforme as demandas da Administração. Este processo tem como base as exigências previstas na Lei 14.133 de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As aquisições seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos para a organização militar.

6.2 A contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, conforme o preâmbulo deste estudo técnico pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do 8º RC Mec, os quais podemos enumerar.

- a. Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- b. Cumprimento quanto a qualidade dos materiais;
- c. Adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada;
- d. Aquisição de materiais com valores dentro do estimado em mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas tiveram por base o histórico de quantidades dentro do respectivo universo de contratação dos últimos dois anos, bem como estudo do chefe do almoxarifado com apoio dos militares responsáveis pelos estoques da unidade analisando.

7.2. A estimativa das quantidades baseada no consumo de anos anteriores poderia retratar quantidades imprecisas, devido as características dos materiais constantes do presente processo de aquisição, haja vista os materiais também serem usados em possíveis situações oportunas ou de contingência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.816,40

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS: o artigo 6º da Instrução Normativa no 65/2021 – estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, MP a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º da referida instrução, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2o Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3o Para descon sideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4o Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5o Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6o Quando o preço estimado for obtido com base única nas formas da Lei 14.133/21, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, proporcionando um melhor controle e gerando uma maior economia na contratação, uma vez que ao separarmos o objeto em partes (itens) menores ou mais específicas tem-se maior exatidão no fornecimento dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição dos bens.m

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com esta nova aquisição, no mínimo os seguintes efeitos:

a. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;b. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;c. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

d. Garantir o apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; e

e. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens ou no trato com os bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a aquisição dos materiais não será necessário nenhum tipo de adequação física do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o 8º RC Mec, descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

14.2 Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A eventual aquisição de material elétrico por meio de pregão eletrônico se demonstra viável às necessidades da organização militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO MARTINS DOS SANTOS

Agente de contratação